



INTERPELAÇÃO ORAL

Rever as leis para centralizar as competências no Corpo de Bombeiros, para resolver os problemas estruturais na divisão dos trabalhos de salvamento e combate a incêndios no mar

Ao fim da tarde do dia 25 de Abril, no Porto Interior, seis barcos de pesca, sem tripulantes, incendiaram-se subitamente, provocando seis explosões. O incêndio foi controlado naquela noite, mas na madrugada do dia seguinte, o fogo reacendeu-se em cinco deles, que ainda estavam no mar. Os seis barcos ficaram gravemente danificados, e cinco deles afundaram e derramaram substâncias oleosas. Felizmente, não se registaram feridos nem mortos.

Nos termos da lei, o salvamento e o combate a incêndios no mar são da responsabilidade dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água¹ e dos Serviços de Alfândega². Naquela noite, durante a conferência de imprensa no local do acidente,

¹ Regulamento Administrativo n.º 14/2013 - Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água, <https://bo.io.gov.mo/bo/i/2013/25/regadm14.asp#14>:

Artigo 4.º
Atribuições

1. São atribuições da DSAMA:

- 1) Garantir a segurança marítima e exercer a vigilância e controlo da navegação;
- 3) Coordenar operações de busca e salvamento no mar e as actividades relativas a sinistros marítimos.

² Regulamento Administrativo n.º 21/2001 - Organização e Funcionamento dos Serviços de Alfândega, <https://bo.io.gov.mo/bo/i/2001/43/regadm21.asp#21>:

Artigo 21.º

Divisão de Policiamento Marítimo

1. À Divisão de Policiamento Marítimo, doravante designada por DPM, compete:

- 8) Participar em operações de busca e salvamento e dar assistência a pessoas e embarcações em perigo ou que dela necessitem, nomeadamente na salvaguarda da vida humana e ao combate a incêndios.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

quando questionado sobre a razão de os barcos em risco de voltarem a incendiar-se terem sido rebocados para a costa, a Directora dos Serviços Marítimos e de Água foi honesta e respondeu que “se os barcos estivessem no mar, seria impossível recorrer ao apoio dos bombeiros”, admitindo que “quando há incêndios no mar, a responsabilidade é dos seus serviços e dos serviços de alfândega, mas a pontaria dos jactos de água é fraca”. Segundo o Comandante dos Bombeiros, assim que, por volta das sete da noite, se recebeu a comunicação sobre o incêndio em barcos no mar em frente ao Porto Interior, foram enviados 60 bombeiros para a ponte cais 16, e por precaução, projectou-se a água através de duas bocas de incêndio. Às 9:20, os Serviços Marítimos e de Água rebocaram um barco para a ponte cais 10, e os bombeiros apagaram o fogo, procederam ao arrefecimento, e removeram as substâncias perigosas a bordo, tais como gás butano.

É de notar que, à excepção do barco rebocado para a costa, entregue aos bombeiros, os outros cinco, que permaneceram no mar entregues aos Serviços Marítimos e aos Serviços de Alfândega, foram destruídos e afundaram na madrugada do dia seguinte, quando o fogo reacendeu. Daí a importância da especialização no combate a incêndios.

É de referir que, depois da entrega, pelo Conselho de Estado, dos 85 km² de área marítima à RAEM, em 20 de Dezembro de 2015, o Governo alterou, em Julho de 2016, a lei orgânica do Corpo de Bombeiros, passando a prever que, salvo autorização do Secretário para a Segurança, o Corpo de Bombeiros exerce a sua acção apenas na área territorial³. Assim, este não tem competência para combates a

³ Regulamento Administrativo n.º 24/2001 - Organização e funcionamento do Corpo de Bombeiros,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

incêndios e salvamentos no mar, podendo apenas estar na costa perto do acidente, em *standby*, e prestar apoio no transporte de feridos.

Assim, interpelo sobre o seguinte:

1. Os Serviços de Alfândega definiram o “circuito de reacção rápida em meia hora”, para garantir a resposta rápida a incidentes. Os Serviços Marítimos dispõem do “Plano contingente para sinistros no mar”, e duma equipa de busca e salvamento de 24 horas por dia, com três barcos de salvamento, mas só prometem que as chamadas para resgate de vidas e para assistência urgente a acidentes no mar são iniciadas “cinco minutos após confirmada a recepção da comunicação”, e “o pessoal é enviado no espaço de 30 minutos após recebida a comunicação”, mas não prometem um prazo para a chegada da equipa. Assim, é difícil dar resposta aos pedidos de salvamento. Qual é a explicação do Governo para isto? O Governo vai rever o mecanismo de plantão e encurtar o tempo de resposta?

2. Houve incêndios em barcos de pesca no Porto Interior em dois anos seguidos. Quanto tempo demoraram os três barcos de salvamento dos Serviços Marítimos a chegar ao local? Que tipo de formação em combate a incêndios e salvamento no mar é que o pessoal dos Serviços Marítimos e dos Serviços de Alfândega receberam? O Governo vai adoptar medidas eficazes para elevar as capacidades deste pessoal?

<https://bo.io.gov.mo/bo/i/2001/43/regadm24.asp#24>:

Artigo 4.º

Zona de acção

1. O CB exerce a sua acção em toda a área territorial da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM).
2. O CB poderá prestar serviço fora da sua zona de acção, quando autorizado pelo Secretário para a Segurança.
3. Em caso de incêndio na zona de acção do CB, em terra ou em embarcações ou outros meios flutuantes ligados fisicamente à terra, a prestação de socorro é da responsabilidade primária do CB, independentemente de se verificar a intervenção de outras forças e serviços.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

3. Estas capacidades não são satisfatórias, então, o Governo deve analisar a divisão dos trabalhos de salvamento e combate a incêndios no mar, e aprender com a experiência de outros locais, como Hong Kong, no sentido de rever a lei, para centralizar nos bombeiros as competências de combate a incêndios e salvamento, na terra e no mar, apetrechando-os com embarcações e equipamentos especializados. Assim, o treino e a prontidão passam a ser da responsabilidade exclusiva dos bombeiros, e garante-se o envio atempado de pessoal para as operações de resgate. Vai fazê-lo?

28 de Abril de 2022

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam U Tou